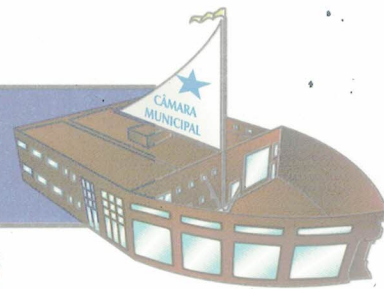




ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**PORTARIA Nº 545 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.355 de 30 de Dezembro de 2021 combinados com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria.

## **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal Patrícia Ferreira Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 88, lotado(a) na Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 21 de Fevereiro de 2024.**

  
**Elias Bueno de Souza  
Presidente da Câmara Municipal**